

QUEM COLOCA
FOGO
PREJUDICA
QUEM
PRODUZ

DESINFORMAÇÃO
é
FOGO

 Aprosoja
MATO GROSSO

JUNTOS
NA LIDA E NA
VIDA

SUMÁRIO

Introdução	4
Do uso tradicional às alternativas modernas: o manejo evoluiu	5
O que mudou para o produtor rural?	14
Prevenção na propriedade rural	16
O que eu tenho que fazer em casos de incêndios na minha propriedade?	27
Os danos causados pelos incêndios nas áreas rurais	36
Importância da conformidade legal	37
Recomendações do CBM-MT	39
Planejamento para o futuro	40
Canais de denúncias	41
Compêndio legislativo Aplicável	43
Referências	44

EXPEDIENTE

**Cartilha de Manejo Integrado do Fogo:
Segurança no campo e preservação ambiental**

DIRETORIA - GESTÃO 2024/2026

PRESIDENTE

Lucas Luis Costa Beber

VICE-PRESIDENTE

Luiz Pedro Poletti Bier

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Diego Bertuol

2º DIRETOR ADMINISTRATIVO

Jorge Diego Giacomelli

DIRETOR FINANCEIRO

Nathan Belusso

2º DIRETOR FINANCEIRO

Antonio Cavalaro



INTRODUÇÃO

A atividade agropecuária exige planejamento, gestão de riscos e tomada de decisões responsáveis. Entre os desafios enfrentados pelos produtores rurais está a prevenção de incêndios, que podem causar prejuízos significativos à produção, ao patrimônio, ao meio ambiente e à segurança das pessoas.


Em Mato Grosso, o fogo representa uma preocupação permanente durante os períodos de maior risco, exigindo atenção, preparo e a adoção de medidas preventivas capazes de reduzir a ocorrência de incêndios e minimizar seus impactos quando eles ocorrerem.

Com o avanço da legislação e das novas diretrizes relacionadas ao Manejo Integrado do Fogo, a prevenção deixou de ser apenas uma boa prática e passou a ocupar um papel estratégico na gestão das propriedades rurais. Estar preparado significa investir em planejamento, manutenção de estruturas, capacitação das equipes, monitoramento das áreas e organização de protocolos de resposta.

Foi com esse propósito que a Aprosoja Mato Grosso elaborou esta cartilha. O material reúne informações práticas sobre prevenção, monitoramento, manejo do fogo, procedimentos de resposta a emergências e orientações legais aplicáveis à realidade do produtor rural mato-grossense.

Mais do que atender às exigências legais, prevenir incêndios é proteger vidas, preservar o patrimônio construído ao longo de gerações, garantir a continuidade da produção e fortalecer a imagem de um setor comprometido com a responsabilidade ambiental e a sustentabilidade da atividade agropecuária.

A prevenção começa antes da emergência. Uma propriedade preparada reduz riscos, responde melhor às ocorrências e contribui para um campo mais seguro, resiliente e produtivo para todos.



Do uso tradicional às alternativas modernas: O MANEJO EVOLUIU

Durante muito tempo, o fogo foi usado no campo como solução rápida para limpar áreas, renovar pastagens e reduzir restos vegetais. Em muitos lugares, isso ocorreu porque faltavam máquinas, assistência técnica e alternativas de manejo. Contudo, hoje, a própria experiência do produtor, somada à pesquisa e à legislação, demonstra que o ganho imediato da queima costuma vir acompanhado de riscos elevados, como perda de fertilidade do solo, fumaça e possibilidade real de incêndios fora de controle.







O Brasil passou a tratar o uso do fogo como exceção, e não como prática rotineira. A regra atual combina autorização prévia, prevenção, planejamento e responsabilização. Ao mesmo tempo, cresceram as alternativas técnicas sem o uso do fogo, como plantio direto, manejo de palhada, recuperação de pastagens, trituração de biomassa e sistemas integrados de produção.

Proteger a propriedade, hoje, não é apenas evitar multas; envolve também preservar o solo, a água, a saúde, os trabalhadores, as benfeitorias e a reputação. Portanto, sempre que houver alternativa viável, o melhor fogo é aquele que não precisa ser aceso. Quando a legislação admitir o uso do fogo, ele deve ser excepcional, autorizado, tecnicamente planejado e monitorado até sua completa extinção.









A queima não é sinônimo de manejo eficiente; muitas vezes, é apenas a transferência de custos para o futuro.



Passado

 Prática	 Finalidade	 Ferramentas	 Riscos	 Situação legal	 Custo/benefício econômico
 coivara / corte-e-queima	<p>Abrir área, reduzir biomassa, gerar pulso inicial de nutrientes via cinzas</p>	<p>Foice, machado, roçada, secagem da biomassa, ignição manual</p>	<p>Escape do fogo, perda de nutrientes, redução de matéria orgânica, fumaça</p>	<p>Atualmente, trata-se de uma prática excepcional, condicionada ao enquadramento legal e à autorização do órgão competente.</p>	<p>Baixo custo imediato, mas com tendência a elevar custos futuros de recuperação e reduzir estabilidade produtiva.</p>
 queima de pas- tagem cultivada	<p>Estimular a rebrota, promover a limpeza da área e reduzir a presença de espécies invasoras.</p>	<p>Ignição manual, aceiros simples, acompanhamento visual</p>	<p>Degradação do solo, fogo fora de controle, perda de fertilidade e cobertura vegetal</p>	<p>Não é prática livre: depende de autorização quando admitida e pode ser suspensa em período crítico.</p>	<p>Gera resposta visual rápida, porém tende a aumentar prejuízos de longo prazo e a acelerar degradação da pastagem.</p>
 queima da palha da cana antes da colhei- ta manual	<p>Facilitar corte, eliminar palhico, melhorar acesso ao canavial</p>	<p>Equipes de campo, ignição controlada, corte manual subsequente</p>	<p>Poluição do ar, risco ocupacional, danos à saúde da população</p>	<p>Fortemente restringida e substituída pela mecanização em diversos sistemas produtivos; as autorizações podem ser suspensas em períodos de estiagem e baixa umidade relativa do ar.</p>	<p>Era funcional para o sistema manual, mas perdeu competitividade frente à mecanização e aos custos socioambientais.</p>

Presente

 Prática	 Finalidade	 Ferramentas	 Riscos	 Situação legal	 Custo/benefício econômico
 plantio direto com palhada e rotação	Conservar solo, água e nutrientes; manejar restos culturais sem queima	Semeadora, cobertura permanente, rotação/consórcio	Exige aprendizagem de sistema e planejamento agrônomo	Compatível com a política de substituição gradativa do fogo e com a agricultura de baixo carbono.	Menor uso de energia fóssil e força de trabalho, mais estabilidade de renda e melhor qualidade do solo, da água e do ar.
 corte e trituração de capoeira, SAFs, recuperação de pastagens, ILP/ILPF	Manejar biomassa sem fogo, restaurar produtividade, intensificar sem abrir novas áreas	Trituradores, roçadeiras, correção de solo, semeadura, cercas, água, árvores e consórcios	Maior investimento inicial e necessidade de assistência técnica	Compatível com o marco legal atual; em parte dos casos é prioritário frente ao fogo.	Reduz risco de incêndio, melhora ciclagem de nutrientes, diversifica renda e aumenta produção por área.

Uso tradicional



Manejo atual



PRODUTOR: o fogo faz parte da sua rotina?

Entenda quando o uso do fogo é permitido e quando vira risco.

Na prática, não. O fogo não deve ser tratado como parte normal da rotina da propriedade rural. Ainda é comum associar o trabalho no campo às queimadas, mas a agricultura de hoje é diferente: o produtor trabalha com tecnologia, manejo, planejamento e controle.

Quando o fogo entra na propriedade, na maioria das vezes, ele traz mais riscos do que benefícios. Isso porque pode sair do controle rapidamente e causar prejuízos ao solo, à vegetação, às estruturas da fazenda e até às propriedades vizinhas.

O que parece ser uma solução rápida pode se transformar em um grande problema: perda da qualidade do solo, aumento dos custos de produção, risco de acidentes e consequências legais, como autuações, embargos e responsabilização.

Por isso, é importante deixar claro: o uso do fogo não é livre e não deve ser visto como um hábito no campo. Quando a lei o permite, isso ocorre apenas em situações excepcionais, com regras, planejamento, medidas de segurança e, quando exigido, autorização do órgão competente.

Fora dessas condições, o fogo deixa de ser uma ferramenta de manejo e passa a representar um risco para a propriedade, para a produção e para a atividade do produtor rural.



Manejo com fogo x Manejo sem fogo



Solo descoberto



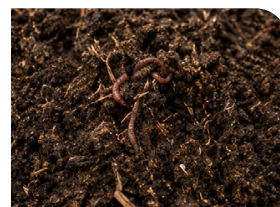
Crosta superficial



Erosão sem sulcos



Palhada na superfície



Solo com mais vida



Melhor estrutura do solo

MANEJO DO FOGO: o que a lei permite e como fazer do jeito certo

Conheça regramento e modalidades de uso do fogo

O fogo não é de uso livre na propriedade rural. Ele só pode ser utilizado em situações específicas, com critério técnico e, quando exigido, com autorização do órgão competente.

Entenda os termos (Lei nº 14.944/2024)

Queima controlada: uso planejado, monitorado e controlado do fogo para fins agrossilvipastoris.

Queima prescrita: uso planejado do fogo para fins de conservação, pesquisa ou manejo ambiental.



QUEIMA CONTROLADA



Foco produtivo



Pastagem / restos vegetais



Controle fitossanitário



Exige autorização (ACQ)



QUEIMA PRESCRITA

Exige PMIF + autorização prévia, quando realizada por particular



Foco ambiental



Conservação / pesquisa



Redução de material combustível



Aplicada em áreas específicas e com planejamento técnico

Como funciona em Mato Grosso?

No estado, o uso do fogo é regulado pela Lei Complementar nº 233/2005 e depende de autorização prévia da SEMA, geralmente por meio da AQC – *Autorização de Queima Controlada*.




Atenção: período proibitivo

Mesmo quando o uso do fogo é permitido, as autorizações ficam restritas ao período autorizado e podem ser suspensas durante o período proibitivo, conforme decretos e condições de risco.

Em resumo: o fogo pode ser autorizado, mas deve ser sempre tratado como medida excepcional, com planejamento, prevenção e responsabilidade.

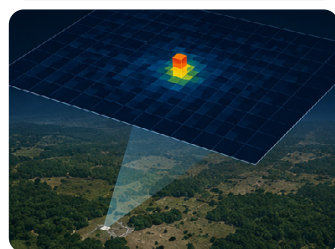
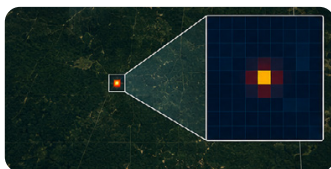
Foco de calor, evento de fogo e incêndio florestal: QUAL É A DIFERENÇA?

Antes de falar sobre medidas práticas de prevenção e controle, é importante esclarecer três termos que muitas vezes são confundidos no dia a dia da fazenda: **foco de calor, evento de fogo e incêndio florestal**. Entender essa diferença evita interpretações erradas e ajuda o produtor a agir com mais rapidez e segurança.

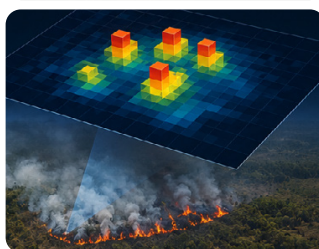
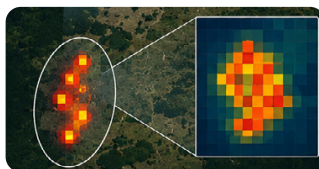
FOCO DE CALOR	EVENTO DE FOGO	INCÊNDIO FLORESTAL
<p> O que é: Ponto de temperatura elevada detectado por satélite.</p> <p> Importante: Pode ser calor de máquina, queima autorizada ou até reflexo.</p> <p> Em resumo: É alerta, não confirmação de incêndio.</p>	<p> O que é: Fogo identificado no campo ou confirmado por monitoramento.</p> <p> O que acontece aqui:</p> <ul style="list-style-type: none"> • precisa verificar causa • avaliar tamanho e risco • confirmar se está controlado <p> Em resumo: É fogo real, mas ainda em avaliação.</p>	<p> O que é: Fogo que se espalha sem controle em área de vegetação.</p> <p> Consequências:</p> <ul style="list-style-type: none"> • risco ambiental • risco econômico • risco às pessoas e propriedades <p> Em resumo: Exige combate e resposta rápida.</p>

 **ATENÇÃO:** Nem todo foco de calor significa incêndio.

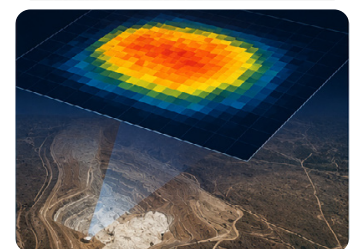
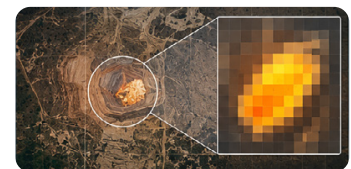
Satélites detectam temperatura, mas podem existir falsos positivos.



Exemplo de detecção pontual de anomalia térmica.



Exemplo de detecção agrupada de anomalias térmicas



Exemplo de falso positivo. Solo exposto muito aquecido



Como os satélites estimam a **ÁREA QUEIMADA?**

Monitoramento remoto: como o fogo aparece do espaço

Os satélites de monitoramento conseguem identificar automaticamente **anomalias térmicas**, ou seja, pontos com temperatura mais alta do que o entorno. Esses sinais são processados por sistemas digitais que analisam imagens e registram possíveis **focos de calor** em tempo próximo ao real.

No Brasil, esse acompanhamento é feito pelo **Programa Queimadas do INPE**, que disponibiliza informações atualizadas ao longo do dia por meio do sistema **BDQueimadas**.

Atenção: foco de calor não é prova de incêndio

É importante entender que a detecção por satélite **não confirma, sozinha, a existência de um incêndio florestal**. O satélite identifica um sinal de calor dentro de um “pixel” da imagem (isto é, uma área representada no mapa), mas esse calor pode estar relacionado a diferentes situações, como:



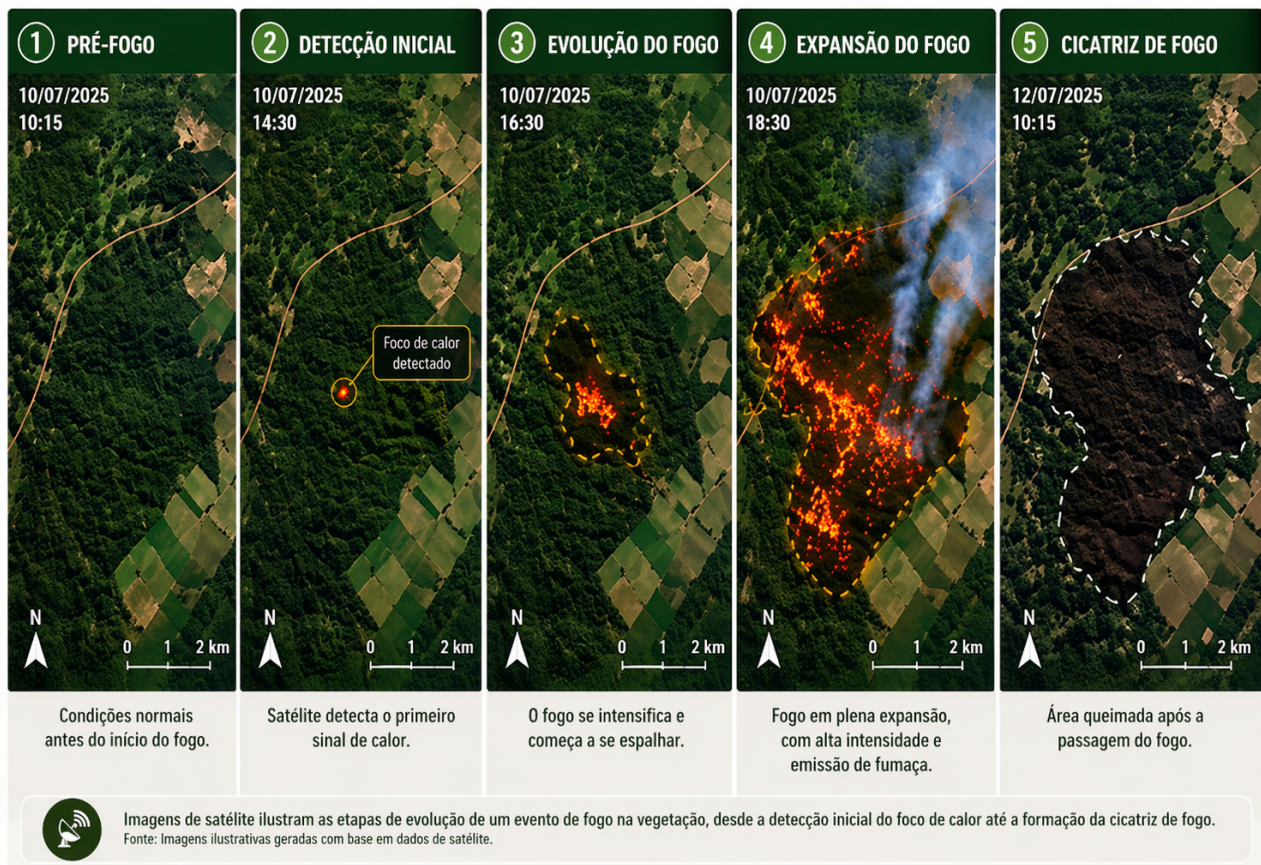
Ou seja: nem sempre um foco de calor significa fogo fora de controle.

Como a confirmação é feita?

A confirmação de uma ocorrência depende de análise técnica, considerando:



Por isso, o foco detectado por satélite deve ser entendido como um **alerta inicial**, e não como diagnóstico definitivo.



O que mudou para o PRODUTOR RURAL?

Não basta mais apenas dizer que “não pode queimar”. Agora, a propriedade rural precisa demonstrar **preparo mínimo para prevenir, comunicar e responder** a ocorrências de fogo. Essa mudança decorre da Lei nº 14.944/2024, que instituiu a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, e foi detalhada, na prática, por normas do Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo (COMIF), especialmente pela **Resolução COMIF nº 3/2025**, voltada às medidas preventivas em imóveis rurais.

Na prática, isso significa que a propriedade rural precisa estar minimamente organizada. A norma fala em pontos como:

- não usar fogo sem autorização
- manter meios de comunicação e alerta;
- definir um responsável pelas ações preventivas;
- orientar e, quando necessário, capacitar a equipe;
- manter aceiros e outras medidas preventivas
- dispor de equipamentos básicos.
- monitorar a área, sempre de acordo com o porte do imóvel e o nível de risco.

Também houve aumento do rigor nas punições. O Decreto nº 12.189/2024 endureceu as sanções administrativas e, segundo o Ibama, elevou a multa pelo uso de fogo sem autorização em áreas agropastoris para **R\$ 3 mil por hectare ou fração**, além de reforçar a responsabilização por falhas de prevenção. O órgão também passou a aplicar com mais força o **embargo geral preventivo**, para interromper infrações e evitar novos danos ambientais.

A PRINCIPAL MUDANÇA É ESTA: propriedade rural preparada passou a ser obrigação cada vez mais concreta. Quem se organiza melhor reduz risco operacional, melhora a resposta e fortalece seu resguardo em caso de fiscalização.



O que é o COMIF ?

Comitê Nacional de Manejo Integrado do Fogo – COMIF; é uma instância interinstitucional de caráter consultivo e deliberativo da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo, vinculado ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, instituído pela Lei nº 14.944, de 31 de julho de 2024 e regulamentado pelo Decreto nº 12.173, de 10 de setembro de 2024.

Tabela de obrigações COMIF 03 – art. 2º x art. 4º

INCISO (ART. 2º)	Descrição Resumida	Porte da Propriedade		
		Pequenas (≤ 4 módulos)	Médias (4 < 15 módulos)	Grandes (> 15 módulos)
I	Proibição do uso do fogo sem autorização	✓	✓	✓
II	Sistemas de comunicação e alerta	✓	✓	✓
III	Treinamento da equipe e responsável definido	✓	✓	✓
IV	Aceiros e queima prescrita com autorização	⚠	✓	✓
V	Equipamentos mínimos para resposta inicial	⚠	✓	✓
VI	Sistemas de monitoramento e alerta	⚠	✓	✓
VII	Veículos terrestres para transporte e lançamento de água	—	—	✓
VIII	Elaboração e implementação de PMIF ou PPCIF	—	—	✓
IX	Vigilância da área (ex.: torres, câmeras, rondas)	—	—	✓
X	Cumprimento das medidas previstas no plano aprovado	—	—	✓
XI	Ações de sensibilização e educação ambiental	—	—	✓
XII	Apoio a ações de prevenção e combate quando solicitado	—	—	✓
XIII	Manutenção preventiva de maquinário ¹	—	—	✓
XIV	Prevenção conforme mapa de risco ²	—	—	✓
XV	Uso de aeronaves para transporte e lançamento de água	—	—	✓
XVI	Uso de reservatórios e bombas para abastecimento de equipamentos e veículos	—	—	✓

⚠ Condicional: para pequenas propriedades, os incisos IV, V e VI são obrigatórios apenas quando a propriedade estiver localizada em área de risco de incêndios definida pelos órgãos ambientais competentes.

As médias propriedades devem cumprir os incisos I a VI integralmente.

As grandes propriedades devem cumprir I a VII e IX a XIV, sendo VIII, XV e XVI apenas recomendados (desejáveis).

^{1/2} Carecem de regulamentação específica estadual, no caso o plano de prevenção e controle de incêndios florestais (PPCIFs).

- ✓ Obrigatório
- ⚠ Condicional
- ✓ Desejável
- Não se aplica

Prevenção na PROPRIEDADE RURAL

Construa e mantenha aceiros

É essencial construir e manter aceiros com largura adequada no entorno da propriedade, nas divisas internas das áreas produtivas e junto às Reservas Legais e às Áreas de Preservação Permanente (APPs), especialmente nos locais com maior potencial de ocorrência de incêndios.

Os aceiros são faixas de terreno mantidas livres de vegetação e de outros materiais combustíveis, criando uma barreira capaz de dificultar ou impedir o início e a propagação do fogo. Sua função é promover a separação entre áreas vegetadas, reduzindo a continuidade do material combustível e aumentando a segurança da propriedade. Assim, atuam como barreiras físicas que auxiliam na contenção das chamas, protegendo tanto as áreas produtivas quanto as áreas de preservação ambiental.

Os aceiros podem ser classificados em três tipos:



Aceiros preventivos: são aqueles construídos antes e mantidos durante as ações de prevenção contra incêndios em áreas rurais e vegetadas. Por meio de ferramentas manuais ou maquinário agrícola, remove-se a vegetação em uma faixa de terreno, criando um espaço de isolamento entre áreas vegetadas e reduzindo o risco de propagação do fogo.

A largura dos aceiros varia de acordo com fatores como o tipo, a densidade e a altura da vegetação existente. Em Mato Grosso, quando houver exigência específica, a largura deverá observar a legislação vigente e as orientações do órgão ambiental competente.



Aceiros emergenciais: é aquele realizado durante uma operação de combate a incêndio florestal. Neste tipo de aceiro, as distâncias de separação vão variar conforme legislações emergenciais, seguindo as especificações técnicas de acordo com o tipo do maquinário ou ferramentas disponíveis, buscando sempre a proporção de 4 vezes a altura da vegetação presente, conforme o aceiro preventivo;



Aceiros de segurança: são aqueles construídos após a ocorrência de um incêndio ou queimada, com o objetivo de evitar a reiguição ou o reacendimento de focos remanescentes. Sua função é impedir que o fogo volte a se propagar para áreas vizinhas, produtivas ou de preservação ambiental.

Usos autorizados do fogo no manejo da propriedade rural.

O fogo não é de uso livre na propriedade rural, O Código Florestal estabelece a proibição do uso do fogo na vegetação como regra geral, admitindo exceções legais em situações específicas. Pela regra atual, ele só pode ser utilizado com critério técnico e, quando exigido, com autorização do órgão competente. A Lei nº 14.944/2024 define a queima controlada como o uso planejado, monitorado e controlado do fogo para fins agrossilvipastoris, e a queima prescrita como o uso planejado do fogo para fins de conservação, pesquisa ou manejo.

Em **Mato Grosso**, a base legal estadual é a **Lei Complementar nº 233/2005**, que dispõe sobre a política florestal do Estado e exige **autorização prévia da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA)** para o uso do fogo em atividades de limpeza e manejo de áreas. Na prática, essa autorização é concedida por meio da **AQC – Autorização de Queima Controlada**, instrumento utilizado em situações específicas, como a **queima de pastagens, de restos de exploração vegetal e para fins de controle fitossanitário**.



Na rotina da propriedade rural, a queima controlada deve ser tratada como uma **medida excepcional**, aplicável apenas em situações específicas previstas na legislação, como o controle fitossanitário, a queima de pastagens e a queima de restos de exploração vegetal. Em Mato Grosso, a SEMA informa que a AQC – Autorização de Queima Controlada, prevista na Lei Complementar nº 233/2005, é o instrumento utilizado para autorizar essas atividades no âmbito do licenciamento ambiental das propriedades rurais, observados os requisitos legais aplicáveis.



Já a queima prescrita tem outra finalidade. Ela está mais ligada ao manejo ambiental, à conservação, à pesquisa e à redução de material combustível em áreas específicas, ou seja, não é prática comum da rotina produtiva da fazenda, mas uma ferramenta técnica usada em contextos definidos e com planejamento.

Também é importante lembrar que, mesmo quando o uso do fogo é legalmente autorizado, essa autorização não afasta as restrições impostas durante o período proibitivo. Nesses períodos, ou em situações de elevado risco de incêndios, como estiagem severa, baixa umidade relativa do ar e ventos fortes, o uso do fogo pode ser temporariamente suspenso por determinação do poder público, conforme a legislação estadual e os atos normativos vigentes.

Em Mato Grosso, esse controle é realizado pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), com base nos decretos e demais normas editados periodicamente pelo Governo do Estado.

Em resumo: o fogo pode até ser autorizado em situações específicas, mas deve ser tratado como medida excepcional, e não como prática rotineira da atividade rural. Quando seu uso for cogitado, ele deve estar acompanhado de planejamento, prevenção, controle e respeito às normas ambientais.

Na **queima controlada**, o fogo não deve ser visto como uma ferramenta comum da propriedade rural. Quando a legislação admite seu uso, isso ocorre em situações específicas, como controle fitossanitário, queima de pastagens e eliminação de restos de exploração vegetal, sempre com critérios técnicos e, quando exigido, com autorização do órgão ambiental competente. Em Mato Grosso, essa autorização é concedida por meio da **Autorização de Queima Controlada (AQC)**, emitida pela SEMA, observadas as disposições do Código Florestal, da Lei nº 14.944/2024, da Lei Complementar Estadual nº 233/2005 e das demais normas aplicáveis.

Na prática, a queima controlada deve ser tratada como **último recurso**, e não como rotina. Além disso, durante o **período proibitivo**, o uso do fogo pode ser suspenso, inclusive em situações que, em condições normais, poderiam ser passíveis de autorização, conforme as regras estaduais vigentes.

A queima prescrita segue uma lógica distinta. Em geral, está relacionada a ações de manejo ambiental, conservação, pesquisa ou redução de material combustível em áreas específicas. Trata-se de uma técnica frequentemente utilizada pelo poder público no manejo de áreas protegidas, como unidades de conservação e terras indígenas, mediante planejamento técnico especializado. Em Mato Grosso, já foram realizadas experiências oficiais de queima prescrita em unidades de conservação estaduais. Esse tipo de ação exige planejamento prévio e, quando aplicável, comunicação aos proprietários vizinhos que possam ser afetados pelas operações de queima.



Cabe mencionar que, durante o ano, especialmente nos períodos de estiagem, a vigência das autorizações emitidas pode ficar suspensa, com exceção das queimas prescritas executadas e supervisionadas pelo poder público. Em Mato Grosso, essa suspensão normalmente ocorre durante os períodos críticos de incêndios, geralmente entre os meses de junho e outubro. No entanto, esse intervalo não é fixo e pode ser antecipado, prorrogado ou alterado conforme as condições climáticas e o nível de risco de incêndios.

Por isso, antes de qualquer decisão envolvendo o uso do fogo, é fundamental acompanhar as publicações oficiais da SEMA/MT e do Governo de Mato Grosso.

A queima controlada existe na lei, mas não deve ser confundida com prática comum da agricultura. Quando ocorre, precisa ser excepcional, planejada, monitorada e legalmente autorizada.

Quais estratégias o produtor rural pode adotar para se prevenir e mitigar danos?

Prevenir incêndios florestais não significa apenas reagir quando o fogo surge. Na prática, a prevenção consiste em manter a propriedade preparada e organizada para reduzir os riscos de ignição, dificultar a propagação das chamas e ampliar a capacidade de resposta diante de uma emergência. Isso envolve planejamento, manutenção de estruturas, monitoramento das áreas, comunicação eficiente e capacitação das equipes.

ACEIROS

Os aceiros constituem uma das medidas mais importantes de prevenção aos incêndios. Funcionam como barreiras físicas destinadas a reduzir a continuidade do material combustível e dificultar a propagação do fogo. Devem ser construídos e mantidos nos limites da propriedade, nas áreas produtivas, junto às Reservas Legais, às Áreas de Preservação Permanente (APPs) e em locais com maior potencial de ocorrência de incêndios.

Também é importante compreender que existem diferentes tipos de aceiros — preventivos, emergenciais e de segurança —, cada um com funções específicas dentro das estratégias de prevenção, controle e resposta a incêndios.



Aceiros preventivos



Aceiros emergenciais



Aceiros de segurança



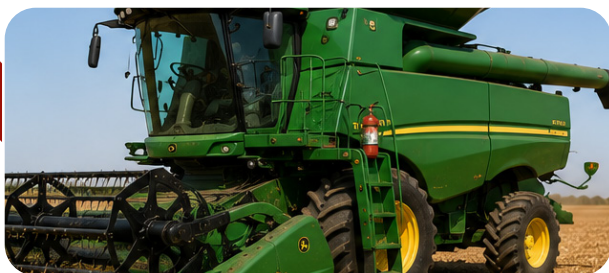
MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS

Grande parte da prevenção de incêndios começa na rotina operacional da propriedade rural. Máquinas sujas, superaquecidas ou operando em condições inadequadas aumentam o risco de ignição. Durante os períodos de estiagem, a limpeza frequente de colhedoras, tratores e outros equipamentos contribui para reduzir o acúmulo de poeira, palhada e resíduos inflamáveis.

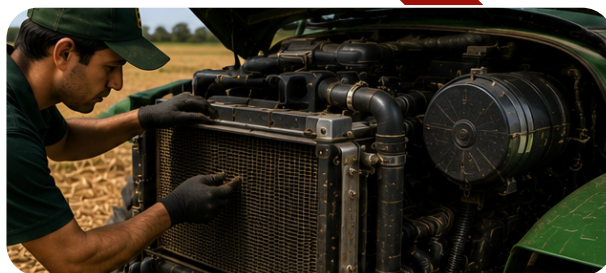
Também é importante evitar operações ou procedimentos que produzam calor excessivo, fagulhas ou centelhas, especialmente nos períodos mais quentes e secos do dia, quando o risco de início e propagação do fogo é maior.



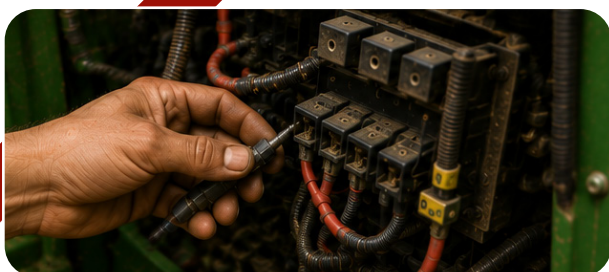
Limpeza frequente



Evite superaquecimento



Reduza fagulhas



Horários críticos



ESTRUTURAS MÍNIMAS DE RESPOSTA

A prevenção também depende da existência de uma estrutura mínima na propriedade rural. Sempre que possível, devem estar disponíveis fontes de água acessíveis, pontos de captação devidamente identificados, equipamentos básicos de combate a incêndios em boas condições de uso e equipamentos de proteção individual (EPIs) para a equipe. Dependendo das características e do porte da propriedade, essa estrutura pode incluir caminhão-pipa, reservatórios de água, abafadores, bombas costais, ferramentas manuais, equipamentos de comunicação e materiais de primeiros socorros. Sem esses recursos, o risco de propagação do fogo aumenta e a capacidade de resposta inicial fica comprometida.



Água acessível



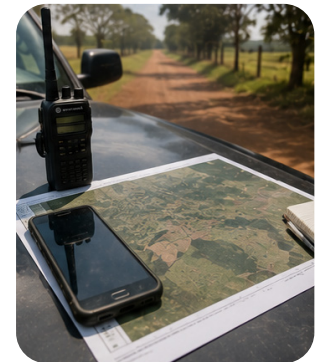
Equipamentos básicos



EPIs



Comunicação



Caminhão-pipa



Ferramentas



Primeiros socorros



COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO

Uma propriedade preparada precisa ter comunicação rápida e monitoramento constante no período crítico. Isso inclui lista de contatos, meios de comunicação funcionando, definição de quem aciona apoio e acompanhamento das condições de risco. Sempre que possível, o uso de drones, observação de pontos críticos e monitoramento de focos de calor ajudam a identificar problemas mais cedo e a reduzir o tempo de resposta.



Comunicação rápida



Responsável definido



Monitoramento de áreas críticas



Acompanhamento de focos e risco



FERRAMENTAS DE APOIO



Rádio comunicador



Satélite e alerta



Ponto de observação



Mapa de risco



Detectou



Informou



Acionou

TREINAMENTO DE EQUIPES

Prevenção não depende só de estrutura. Depende também de pessoas preparadas. A propriedade deve ter responsável definido, equipe orientada e procedimentos internos claros sobre o que fazer em caso de fumaça, foco de calor ou princípio de incêndio. Treinamentos, rotas de fuga, protocolo de acionamento e definição de funções ajudam a evitar imprevisto e aumentam a segurança de todos.



Responsável definido



Equipe orientada



Procedimentos claros



Protocolo de acionamento



REGISTRO PREVENTIVO

Manter registros atualizados das medidas preventivas adotadas na propriedade também faz parte da estratégia de prevenção. Fotografias de aceiros, Áreas de Preservação Permanente (APPs), Reservas Legais, cercas, equipamentos, EPIs e demais ações executadas ajudam a demonstrar organização, histórico de manutenção e adoção de boas práticas preventivas.

Esse material pode ser útil tanto para a gestão interna da propriedade quanto para a comprovação das medidas implementadas em casos de ocorrência de incêndios, processos de apuração ou ações de fiscalização.



Registro fotográfico



Histórico e organização



Áreas monitoradas



Equipamentos e EPIs registrados



PREVENIR É REDUZIR RISCO antes que o fogo comece

Na prática, isso significa manter a propriedade preparada, com aceiros adequadamente conservados, máquinas em boas condições de funcionamento, fontes de água acessíveis, equipe capacitada, comunicação eficiente e monitoramento constante das áreas. Quando as medidas preventivas são adotadas de forma adequada, a probabilidade de uma ocorrência evoluir para um incêndio de maiores proporções ou sair do controle diminui significativamente.



LEMBRE-SE

Boas medidas de prevenção tendem a reduzir ou dificultar a propagação do fogo e a facilitar o trabalho de combate.

Situações típicas em que queimadas fogem ao controle do produtor rural

Boas medidas de prevenção contribuem para reduzir o risco de ocorrência de incêndios, dificultar a propagação do fogo e facilitar as ações de combate quando uma emergência acontece.

ABNT NBR 17190 – Plano de Proteção Contra Incêndios Florestais (PPCIF) & COMIF

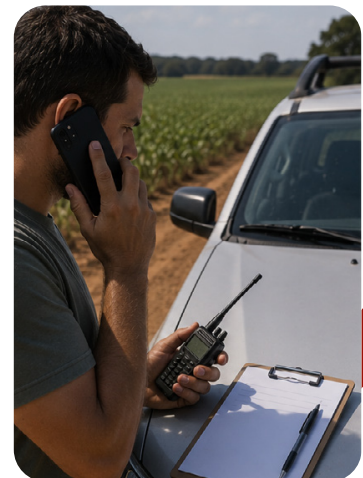
É uma norma recém-lançada pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para fornecer diretrizes de prevenção e combate a incêndios florestais. Desenvolvida com a participação de especialistas de diversas instituições, a norma visa estruturar ações preventivas e corretivas, baseando-se na relação causa e efeito para controle de riscos. O PPCIF utiliza o ciclo PDCA (Planejar, Implementar, Verificar e Corrigir) para garantir a melhoria contínua das estratégias de prevenção. Sua implementação não é obrigatória, mas recomendada, e pode contribuir significativamente para a redução de incêndios florestais, especialmente em biomas sensíveis, como a Amazônia.

AO IDENTIFICAR ÁREAS DE DOMÍNIO PÚBLICO, COMO MARGENS DE RODOVIA, REDE DE TRANSMISSÃO ELÉTRICA, FLORESTAS PÚBLICAS OU TERRENOS BALDIOS, QUE APRESENTEM RISCO DE INCÊNDIO DEVIDO À FALTA DE LIMPEZA ADEQUADA (ACÚMULO DE MATERIAIS INFLAMÁVEIS, VEGETAÇÃO SECA, LIXO, ETC), SIGA OS SEGUINTE PASSOS:



Documentação Visual: Tire fotos das áreas identificadas, certificando-se de que as imagens capturem com clareza as condições da vegetação e quaisquer fatores de risco visíveis. Inclua nas imagens as coordenadas geográficas, além de registrar a data e hora da captura, para garantir que a localização exata possa ser facilmente identificada e acessada por terceiros.

Contato com Autoridades: Notifique a autoridade competente (Corpo de Bombeiros, Secretaria de Meio Ambiente, ou outra entidade responsável pela fiscalização) sobre a situação, solicitando medidas preventivas/corretivas. Certifique-se de anotar o número do protocolo gerado na comunicação.



Armazenamento de Informações: Salve todas as imagens e coordenadas, juntamente com o número de protocolo da comunicação, para possível acompanhamento ou uso futuro em caso de agravamento do risco.

Essas medidas visam à prevenção de incêndios em áreas públicas, reduzindo danos ambientais e riscos à segurança.

O que eu tenho que fazer em casos de **INCÊNDIOS NA MINHA PROPRIEDADE?**

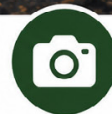
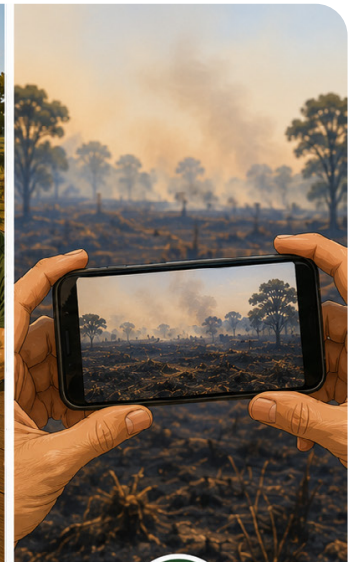
1º PASSO | Quando o fogo estiver acontecendo

Acione imediatamente o Corpo de Bombeiros (193), a Prefeitura Municipal ou a Defesa Civil. É fundamental notificar as autoridades competentes o mais rápido possível para garantir uma resposta eficaz.

Apoie as equipes de combate. Garanta que as equipes de combate ao incêndio tenham acesso facilitado à sua propriedade, e, se possível, forneça recursos como água, tratores ou outros equipamentos que possam ser úteis no controle do fogo.

Mobilize os vizinhos. Organize uma ação coordenada com os vizinhos para ajudar no combate ao incêndio, evitando que ele se espalhe e se torne incontrolável.

Fotografe o ocorrido. Registre fotos e vídeos certificando-se de que as coordenadas geográficas, a data e o horário estejam registrados. Isso será importante para documentar o evento de forma precisa.



2º PASSO | Durante um incêndio



Priorize a proteção da vida.

Antes de qualquer tentativa de proteção de máquinas, cercas, instalações ou lavouras, a prioridade deve ser a segurança das pessoas. Todos devem ser retirados da área de risco, com atenção especial a crianças, idosos, trabalhadores e demais pessoas presentes na propriedade.

Quando houver orientação ou necessidade de evacuação, a saída deve ocorrer de forma imediata, organizada e segura, sem aguardar o agravamento da situação.



Siga as instruções das autoridades e da equipe de combate.

Durante o incêndio, o mais prudente é não improvisar. Mantenha-se informado e cumpra o que for orientado pelos bombeiros e demais autoridades locais.



Só atue se houver condição segura, equipe mínima e meios adequados.

A propriedade deve contar com pessoal treinado e equipado para atuar nas atividades de prevenção e resposta a incêndios. Além disso, todos os envolvidos nessas atividades devem utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) adequados e em boas condições de uso.

A própria Resolução COMIF nº 3/2025 estabelece o treinamento, a disponibilidade de equipamentos, os meios de comunicação e as estruturas de apoio como medidas mínimas de prevenção e preparação para situações de emergência.



Apoie as equipes externas sem se expor desnecessariamente.

O apoio mais seguro costuma ser: liberar acesso à propriedade, indicar estradas internas, informar pontos de água, aceiros, porteiros, localização do foco, direção do vento e áreas mais críticas. Quando possível e seguro, disponibilize água, trator ou outros meios úteis ao controle.



Mantenha comunicação com vizinhos e responsáveis operacionais da propriedade.

O uso de sistemas de comunicação e alerta para acionamento rápido de vizinhos, brigadas e autoridades é medida prevista na Resolução COMIF nº 3/2025. Na prática, isso ajuda a organizar apoio e evitar descoordenação



Mudança de vento, aumento da fumaça, fogo alto, calor intenso e dificuldade de visibilidade são sinais de piora. Em cenário conservador, isso é indicativo de recuo e espera por apoio especializado, e não de insistência no combate direto. O material de colheita segura também recomenda avaliar terreno, rotas de fuga, direção do vento e condições meteorológicas antes de qualquer atuação.



Registre o ocorrido, se isso puder ser feito com segurança.

Fotos e vídeos com data, hora e coordenadas ajudam na documentação técnica e no resguardo jurídico, mas nunca devem ser feitos com exposição ao risco.



Se houver ordem de evacuação, evacue.

Não permaneça na área tentando “ganhar tempo”. A orientação da cartilha é evacuar assim que houver instrução das autoridades.



3º PASSO | Após o controle do incêndio

Registre todas as etapas do processo. Mantenha um registro detalhado desde o início do incêndio até a recuperação da área atingida. Isso pode ser essencial para futuras ações legais e demonstra sua responsabilidade na gestão do problema.



Documente os danos. Faça fotos dos prejuízos ambientais e econômicos causados pelo incêndio, incluindo danos às culturas, cercas, pastagens, etc.



Mantenha os protocolos das autoridades. Guarde as cópias dos documentos fornecidos pelo Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, que confirmam que as autoridades foram acionadas a tempo.



Registre um Boletim de Ocorrência (B.O.). Assim que possível, vá à delegacia mais próxima para formalizar o ocorrido, relatando os fatos e o início do incêndio.



Providencie a Ata Notarial. Para garantir a validade das provas coletadas (fotos, vídeos e testemunhos), registre uma Ata Notarial em um cartório, assegurando que todas as evidências tenham valor legal.



Perícia Técnica: Solicitar uma perícia técnica ao Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso (CBMMT) é uma etapa importante após a ocorrência de um incêndio na propriedade rural. Além de auxiliar na identificação da origem do fogo, essa medida contribui para a produção de elementos probatórios capazes de esclarecer as causas do incêndio e verificar se sua ocorrência decorreu de fatores externos à propriedade.



Após a ocorrência do incêndio: O QUE NÃO FAZER



Não retornar nem circular na área sem condições mínimas de segurança. Antes de reentrar, o ideal é aguardar a liberação e verificar se ainda há riscos, danos estruturais, pontos quentes ou possibilidade de reignição. Também não se deve iniciar a limpeza sem EPIs adequados.



Não beber água sem avaliar a qualidade. Após o incêndio, a água da área pode estar contaminada; por isso, deve-se evitar consumo de água não tratada.



Não perca tempo sem registrar as evidências. Evite mexer desnecessariamente na área atingida antes de fotografar e filmar os danos, porque isso pode prejudicar a documentação técnica e o resguardo jurídico. A cartilha já orienta registrar o evento, os danos e guardar os protocolos.



Não descartar documentos e protocolos. Não deixe de guardar comprovantes de acionamento, documentos emitidos por Corpo de Bombeiros e Defesa Civil, nem outros registros do atendimento da ocorrência.



Não deixe de formalizar a ocorrência. Evite tratar o caso apenas de forma informal; a cartilha recomenda o registro de boletim de ocorrência (B.O.), a lavratura de ata notarial e a solicitação de perícia técnica.



Não faça análise de solo logo em seguida. Após o fogo, os resultados podem ficar distorcidos pela mineralização da matéria orgânica queimada e não representar a condição real da área no médio prazo.



Não adubar imediatamente. A adubação precoce pode ter baixa eficiência, sobretudo antes de estabilização das chuvas e da área atingida.



Não semear sem garantia de chuva. Lançar sementes sobre cinzas, sem umidade adequada e sem regularidade de chuva, aumenta o risco de perda de insumos.

Após a ocorrência do incêndio: O QUE FAZER



Priorizar a segurança antes de tudo. Retorne somente quando houver condição segura, avalie danos estruturais, use máscara, luvas e roupas de proteção, e permaneça atento a reacendimentos.



Registrar o ocorrido de forma completa. Faça fotos e vídeos da área, dos danos e das etapas da ocorrência, sempre que possível com coordenadas geográficas, data e hora. Isso fortalece a rastreabilidade do evento.



Documentar os prejuízos ambientais e econômicos. Registrar danos em lavoura, pastagem, cercas, estruturas, benfeitorias e áreas ambientais ajuda tanto na gestão interna quanto na formação de prova.



Guardar todos os protocolos e comprovantes. Conserve os registros de acionamento e atendimento das autoridades, especialmente Corpo de Bombeiros e Defesa Civil.



Formalizar a ocorrência. Registre Boletim de Ocorrência o quanto antes, relatando os fatos e o início do evento, conforme orienta a cartilha.



Providenciar ata notarial, quando necessário. Esse instrumento ajuda a dar robustez jurídica às provas documentais reunidas, como fotos, vídeos e testemunhos.



Solicitar perícia técnica. A perícia é importante para apoiar a identificação da origem do fogo e reforçar o conjunto probatório da ocorrência.



Organizar um dossiê da ocorrência. Reúna imagens, protocolos, B.O., laudos, notas internas, croquis e cronologia do evento em uma pasta única. A própria cartilha recomenda manter registro detalhado desde o início do incêndio até a recuperação da área.



Planejar a recuperação com cautela. Só depois da estabilização da área e das chuvas faz sentido avançar com avaliação agronômica mais consistente, definição de correções e eventual replantação. As recomendações da cartilha são justamente evitar análise precipitada, adubação imediata e semeadura sem chuva garantida.

Orientações para uma evacuação segura

Antes de um incêndio florestal:



Mantenha-se informado:

Esteja ciente das condições meteorológicas e dos alertas de incêndio na sua área.

Crie uma faixa de proteção ao redor da casa:

Limpe o entorno da sua casa de materiais inflamáveis, como folhas secas, madeira e arbustos.

Estabeleça uma rota de evacuação:

Conheça as rotas de evacuação e tenha um plano de fuga em caso de necessidade.

Tenha um kit de emergência pronto:

Inclua água potável, alimentos não perecíveis, medicamentos, lanternas, pilhas, entre outros.

Prepare sua casa:

Mantenha telhados, calhas e paredes livres de materiais inflamáveis. Use telhas resistentes ao fogo e feche aberturas com tela metálica.

Estoque suprimentos de emergência:

Mantenha um suprimento de água e alimentos por pelo menos três dias, assim como equipamento de primeiros socorros.

Durante um incêndio florestal:



Siga as instruções das autoridades:

Mantenha-se informado sobre os alertas e instruções das autoridades locais.

Evacue se instruído a fazer isso:

Não espere até o último momento. Evacue assim que receber instruções.

Use roupas adequadas:

Vista roupas de algodão ou materiais naturais, como jeans, e cubra-se o máximo possível.

Cubra o nariz e a boca com um pano molhado:

Isso ajudará a filtrar partículas finas do ar.

Mantenha-se baixo ao solo:

Fique agachado, perto do chão, onde o ar é menos tóxico e a temperatura é mais baixa.

Após um incêndio florestal:



Aguarde autorização para retornar:

Não volte para sua casa até que as autoridades declarem que é seguro fazê-lo.

Avalie os danos:

Verifique se há danos estruturais em sua propriedade antes de entrar.

Use equipamento de proteção:

Use máscaras, luvas e roupas de proteção ao limpar a propriedade.

Evite beber água não tratada:

A água pode ter sido contaminada pelo incêndio. Utilize água engarrafada ou tratada.

Mantenha-se atento a sinais de alerta:

Fique atento a possíveis reacendimentos ou outros perigos após o incêndio.

Lembre-se de que a segurança deve sempre ser a principal prioridade em casos de incêndio florestal. Siga as instruções das autoridades locais e esteja pronto para agir rapidamente, se necessário.

E OS INCÊNDIOS NAS RODOVIAS?

Como você já sabe, os incêndios podem ter origem natural ou ser decorrentes da ação humana. Entre as causas de origem humana estão o lançamento de bitucas de cigarro pelas janelas dos veículos, o uso do fogo para limpeza de terrenos, fogueiras, a queima de lixo e a queda de balões ou o lançamento de rojões de artifício próximos à rodovia.

1. Incêndios em rodovias

Acione imediatamente o Corpo de Bombeiros (193) e a Polícia Rodoviária (191).

Informe com precisão o local, o sentido da via, um ponto de referência e se há fumaça intensa, vegetação em chamas ou veículo atingido.

Não pare sobre a pista para observar ou tentar agir.

Se estiver dirigindo em área com fumaça, não atravesse sem visibilidade suficiente e procure um local seguro fora da pista para comunicar a ocorrência. A PRF orienta que, diante de cortina de fumaça, o veículo não deve parar sobre a pista e a travessia só deve ocorrer com visibilidade suficiente.



INCÊNDIOS EM REDE DE ENERGIA?

Incêndios próximos à rede de energia

Não se aproxime de postes, cabos, torres ou fios caídos.

Não toque em estruturas elétricas e não mantenha pessoas ou máquinas próximas ao ponto de risco.

Acione o Corpo de Bombeiros (193) e a concessionária de energia, informando a localização exata.

Em área com rede elétrica, a conduta deve ser de isolamento e espera por equipe especializada. O CBMMT orienta acionar imediatamente o 193 e a concessionária quando houver fio energizado em via pública. A ANEEL também orienta a população a ligar para o 193 ao identificar fogo próximo a torres de transmissão.



INCÊNDIOS EM ÁREAS PROTEGIDAS (UCs e TIs)

Trate a ocorrência como situação sensível do ponto de vista ambiental e institucional.

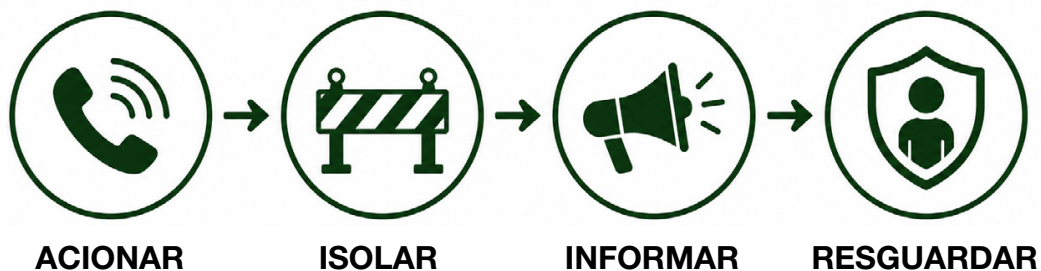
Não entre para combater por conta própria em unidade de conservação, floresta pública, terra indígena ou outra área protegida sem coordenação com o órgão responsável.

Comunique imediatamente Bombeiros e o órgão gestor da área, e registre fotos, localização e protocolo da comunicação.

Em unidades de conservação, o uso do fogo depende de regramento específico e aprovação prévia do órgão gestor. No caso de terras indígenas, a proteção institucional envolve atuação articulada entre órgãos públicos, e o Decreto nº 12.189/2024 prevê agravamento sancionatório quando a infração afetar terra indígena.



Em qualquer uma dessas situações, a prioridade é:



Quando o risco envolver rodovia, energia ou terra protegida, não improvise.

Os danos causados pelos INCÊNDIOS NAS ÁREAS RURAIS



Reduzem a umidade do solo, que fica mais compacto.



Prejudicam, assim, a expansão e o “respiro” das raízes da planta que será cultivada.



Deixam o solo mais exposto à ação da chuva e do sol, desencadeando erosão e intensificando a variação térmica entre noite e dia.



No longo prazo, eliminam nutrientes essenciais, como nitrogênio e fósforo.



Prejudicam a fauna e a flora, reduzindo o teor de matéria orgânica.

Emitem gases danosos à atmosfera, contribuindo com o efeito estufa e o aquecimento global.



Refletem um dano social coletivo à saúde pública.

Importância da CONFORMIDADE LEGAL

A Norma Regulamentadora (NR) 23 aborda especificamente a Proteção Contra Incêndios, servindo como referência para a implementação de procedimentos administrativos relacionados aos processos de segurança contra incêndio e pânico, bem como para as vistorias técnicas em edificações, instalações e áreas de risco. Essas atividades são realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso (CBM-MT), em conformidade com a Lei 12.149/2023, que estabelece a legislação de segurança contra incêndio e pânico no Estado.

A Lei 13.425/2017 estabelece diretrizes gerais sobre medidas de prevenção e combate a incêndio e a desastres em estabelecimentos, edificações e áreas de reunião de público e a Lei 14.944/2024, estabelece a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e define diretrizes para o uso do fogo em áreas rurais.

O Decreto Federal 12.189/2024 estabelece novas medidas e sanções para infrações ambientais. Encontram-se abaixo os itens mais importantes destas legislações:

- **Proibição do uso de fogo sem autorização:** O fogo só pode ser usado em atividades como limpeza de áreas ou agricultura se tiver a permissão dos órgãos ambientais, e em situações específicas;
- **Obrigação de manter aceiros:** Os donos de terras precisam criar e manter aceiros em suas propriedades para evitar que o fogo se espalhe para as áreas vizinhas;
- **Monitoramento constante:** O decreto incentiva o uso de tecnologias, como drones e sistemas de monitoramento, para encontrar focos de calor e controlar incêndios rapidamente;
- **Parcerias e capacitação:** Incentiva a formação de brigadas voluntárias e treinamentos para que as comunidades e produtores saibam como agir em emergências;
- **Penalidades rigorosas:** Quem causar incêndios de forma intencional ou por descuido pode ser multado e responsabilizado pelos danos ao meio ambiente e à sociedade.

A Lei nº 14.944/2024, que altera o Código Florestal e a Lei de Crimes Ambientais, autoriza comunidades indígenas e quilombolas a realizarem queimadas para a agricultura de subsistência, desde que atendidas determinadas condições, como a celebração de acordos prévios com as comunidades locais e a comunicação aos brigadistas florestais responsáveis pela área.

De acordo com a lei, o uso do fogo será permitido também:

- Em áreas onde as características específicas justifiquem seu uso para práticas agropecuárias;
- Para pesquisas científicas aprovadas por instituições reconhecidas;
- Para ações de prevenção e combate a incêndios;
- Para a capacitação de brigadistas florestais.

A implementação dessa política será coordenada pelo IBAMA, em colaboração com a FUNAI, a Fundação Cultural Palmares e outros órgãos responsáveis.



RECOMENDAÇÕES do CBM-MT

De acordo com Norma Técnica do Corpo de Bombeiros N° 48/2022, recomenda-se que os proprietários ou responsáveis pelas áreas públicas e privadas de terra selvagem, tais como florestas, área de proteção ambiental, reflorestamento e unidade de conservação possuam o Processo de Segurança Contra Incêndios Florestais – PSCIF. Este documento apresenta estratégias e ações para prevenir, detectar, controlar e combater incêndios nas áreas florestais.

Além disso, a propriedade necessita de uma equipe de brigada de incêndio florestal, que pode ser composta por funcionários e colaboradores da propriedade rural, com treinamento fornecido ou regulado pelo CBM-MT, com o objetivo de realizarem a prevenção e o combate inicial do incêndio florestal.

A Brigada de Incêndio, além de atender aos preceitos da Norma Técnica de Brigada de Incêndio do CBM-MT (NTCB 34 – Brigada de Incêndio) deve manter na área rural os seguintes equipamentos:

- Enxada;
- Rastelo;
- Facão ou foice;
- Abafador;
- Pinga-fogo;
- Bomba costal (rígida/flexível);
- EPIs: para combate aos incêndios florestais, composto por capacete/gorro com protetor de nuca, óculos, máscara, luvas, cantil, camiseta manga longa e calça de tecidos não sintéticos e sapato fechado tipo botas.

Planejamento para O FUTURO

Encerrado o período de estiagem e com a chegada das chuvas, o produtor rural tem a oportunidade de se antecipar e preparar a propriedade para a próxima temporada de seca. A prevenção não deve começar quando o fogo aparece, mas muito antes, com organização, manutenção e planejamento.

Esse é o momento de revisar aceiros, limpar e organizar áreas de maior risco, fazer a manutenção de máquinas e equipamentos, definir pontos de captação de água, conferir EPIs, orientar trabalhadores, atualizar contatos de emergência e registrar as medidas preventivas adotadas na propriedade.

Também é importante avaliar os pontos mais vulneráveis da área, como divisas com rodovias, vizinhos, reservas legais, APPs, pastagens, áreas com acúmulo de material seco, redes de energia e acessos internos. Quanto melhor o produtor conhecer sua propriedade, mais rápida e segura será a resposta em caso de ocorrência.

A prevenção de incêndios exige ação contínua. Cada medida adotada antes do período seco reduz riscos, protege vidas, evita prejuízos à produção, preserva o solo, a água e a vegetação nativa, além de demonstrar responsabilidade e diligência na gestão da propriedade rural.



Canais de DENÚNCIAS

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Contatos:

Tel.: (65) 3613-7398

Whatsapp: (65) 98153-0255

E-mail: ouvidoria@sema.mt.gov.br

Endereço: Rua C, s/n - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78.049-913

DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE - DEMA

Contatos:

Tel.: (65) 3613-8641 (Cartório central) / (65) 98153-0239 (Plantão)

E-mail: dema@pjc.mt.gov.br

Endereço: Rua Carlos Antonio de Almeida Melo - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA

Contatos:

Tel: (65) 3613-0555

Endereço: Avenida Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78.048-250

Horário de Atendimento: de segunda a sexta-feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

Contatos:

Tel.: (65) 3363-4663

E-mail: supes.mt@ibama.gov.br, gabinete.mt@ibama.gov.br

Endereço: Av. Rubens de Mendonça, 5350, Bairro Morada da Serra, Cuiabá - MT, 78.049-946

Horário de funcionamento - Atendimento ao público: 8h00 às 12h00.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO - CBM-MT

Contatos:

Tel. Emergência: 193

1º BBM - Cuiabá (65) 3637-4523 / 1657/ (65) 99935-1507

Defesa Civil: (65) 3613-8401

Bombeiros do Futuro: (65) 99615-5814

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Contatos:

Tel.: 190 / Disque denúncia: (65) 99987-0349

E-mail: ouvidoriadepolicia@sesp.mt.gov.br

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT

Contatos:

Tel.: (65) 3315-4000

E-mail: www.dnit.gov.br

Endereço: Rua 13 de Junho, 1296, Porto, Cuiabá - MT, 78.020-970

ENERGISA

Contatos:

Tel.: (65) 99999-7974/ 0800 64 64 196

E-mail: atendimento.poderpublico@energisa.com.br

Site: energisa.com.br

Aplicativo: Energisa ON

Compêndio

LEGISLATIVO APLICÁVEL

Compêndio prático por camadas de consulta

Para uso como fonte de consulta, a melhor leitura é por camadas.

Base geral

Constituição Federal

Lei nº 6.938/1981

Lei Complementar nº 140/2011

Lei nº 12.651/2012

Lei nº 9.985/2000

Regime federal específico do fogo

Lei nº 14.944/2024

Decreto nº 12.173/2024

Resolução COMIF nº 2/2025

Resolução COMIF nº 3/2025

Decreto nº 2.661/1998

Responsabilização

Lei nº 9.605/1998

Decreto nº 6.514/2008

Decreto nº 12.189/2024

Lei nº 6.938/1981

Mato Grosso

LC nº 38/1995

LC nº 233/2005

AQC / Termos de Referência da SEMA

Decreto anual de período proibitivo

IN Conjunta nº 02/2025 para aceiros no Pantanal

Decreto nº 1.436/2022

NTCB nº 48/2022

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto nº 12.189, de 20 de setembro de 2024. Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, que dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelecendo o processo administrativo federal para apuração dessas infrações. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/d12189.htm. Acesso em: 13 fev. 2025.

BRASIL. Lei nº 13.425, de 30 de março de 2017. Dispõe sobre a prevenção e o combate a incêndios florestais, estabelecendo normas gerais para a segurança contra incêndios florestais em áreas de risco. Brasília, 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13425.htm.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Nova lei define regras para uso do fogo em áreas rurais. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1086183-NOVA-LEI-DEFINE-REGRAS-PARA-USO-DO-FOGO-EM-AREAS-RURAIS>. Acesso em: 13 fev. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (CBMMT). Disponível em: <http://www.bombeiros.mt.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO. Norma Técnica do Corpo de Bombeiros nº 48/2022. Segurança Contra Incêndios Florestais. Mato Grosso, 2022. Disponível em: https://www.bombeiros.mt.gov.br/documents/21858323/22085768/NTCB_48_2022_Seguranca_contra_incendio_florestal.pdf/486437ac-b4ff-3053-8446-61ff72ff3fb3.

DEFESA CIVIL DE MATO GROSSO. Dicas de proteção. Disponível em: <https://www.defesacivil.mt.gov.br/dicas-de-protecao>. Acesso em: 13 fev. 2025.

DELEGACIA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE (DEMA). Disponível em: <https://www.dema.mt.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES (DNIT). Disponível em: <https://www.dnit.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

ENERGISA. Disponível em: <https://www.energisa.com.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

GIRO DO BOI. Três regras básicas do que se pode ou não fazer quando o pasto pega fogo. Disponível em: <https://girodoboi.canalrural.com.br/pecuaria/tecnologia-e-ino>

vacao/tres-regras-basicas-do-que-se-pode-ou-nao-fazer-quando-o-pasto-pega-fogo/. Acesso em: 13 fev. 2025.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA). Avanços no conhecimento sobre monitoramento, ecologia e manejo integrado do fogo [recurso eletrônico]: o legado da Chamada CNPQ-PREVFOGO-IBAMA 33/2018. Brasília, DF: Ibama, 2024. 187 p.: il.; color. Disponível em: https://aliancaamazonia.org.br/wp-content/uploads/2024/08/Avancos-no-Conhecimento-sobre-Monitoramento-DIGITAL_compressed.pdf.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (IBAMA) - MATO GROSSO. Disponível em: <https://www.ibama.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). Disponível em: <https://www.inpe.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO. Disponível em: [https://mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/arquivos/QUEIMADAS-MPMT\(1\)](https://mpmt.mp.br/site/storage/webdisco/arquivos/QUEIMADAS-MPMT(1)). Acesso em 13 fev. 2025>.

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO (PMMT). Disponível em: <http://www.pm.mt.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

QUEIMA CONSCIENTE. Técnicas de queima controlada. Disponível em: <https://queimaconsciente.blogspot.com/2013/02/tecnicas-de-queima-controlada-queima.html>. Acesso em: 13 fev. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DE MATO GROSSO (SINFRA-MT). Disponível em: <https://www.sinfra.mt.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO (SEMA-MT). Disponível em: <https://www.sema.mt.gov.br>. Acesso em: 13 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. Nova lei define regras para uso do fogo em áreas rurais. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/01/nova-lei-define-regras-para-uso-do-fogo-em-areas-rurais>. Acesso em: 13 fev. 2025.

SENADO FEDERAL. Nova lei define regras para uso do fogo em áreas rurais. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/08/01/nova-lei-define-regras-para-uso-do-fogo-em-areas-rurais#:~:text=Queimadas%20controladas%20s%C3%A3o%20permitidas%20para,de%20mane-jo%20integrado%20do%20fog>. Acesso em: 13 fev. 2025.

